

## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

## LEI MUNICIPAL Nº 4.029/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIA NA MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RODEIO BONITO - RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO BONITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Federal nº 13.019/2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Parceria na modalidade Termo de Fomento com a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rodeio Bonito RS, com sede na Rua Getúlio Vargas, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.462.316/0001-50, entidade privada sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada na área de defesa dos direitos sociais, objetivando a conjugação de esforços para o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais do município de Rodeio Bonito.
- Art. 2º. Para o atendimento dos objetivos do Termo de Fomento de que trata o artigo anterior, o município repassará a APAE, o valor mensal de R\$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais), a contar do mês de competência março de 2018 até dezembro de 2018.

Parágrafo único – Além do valor mensal de que trata o caput deste artigo, Município repassará a APAE, um valor adicional de R\$ 700,00 (Setecentos reais) em parcela única, no decorrer do mês de abril de 2018.

- **Art. 3º**. Será de responsabilidade da APAE, prestar todos os atendimentos as pessoas portadora de necessidades especiais encaminhadas pelo município, de acordo com as condições a serem estabelecidas no Termo de Fomento.
- Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal.
- Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeio Bonito, RS, 21 de março de 2018.

Registre-se e publique-se

Paulo Possamai

Secretário da Administração e Planejamento

José Arno Ferrari Prefeito Municipal



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000

Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86